



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA - PERNAMBUCO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA -
AGRESTIPREV**

SEGREGAÇÃO DAS ATIVIDADES

Baseado na Lei Municipal nº 1.635/2022 e Lei nº 1.395/2018
Agrestina - PE, 2025

1. Introdução

O presente documento tem por finalidade estabelecer a **Segregação das Atividades** no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Agrestina - **AGRESTIPREV**, em conformidade com as atribuições definidas na Lei Municipal nº 1.635/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa e nomenclatura dos cargos, e na Lei Municipal nº 1.395/2018, que define as competências da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social.

2. Disposições Gerais

A segregação de atividades é um princípio fundamental de **governança e controle interno**, que visa evitar a concentração de funções e garantir maior transparência, segurança e eficiência administrativa.

Este documento disciplina a divisão das responsabilidades entre os cargos de direção, gerência e conselhos, bem como estabelece os **limites de alçadas** definidos pela legislação municipal e normas internas.

3. Segregação das Atividades por Cargo

3.1 Diretor Presidente

Compete ao Diretor Presidente:

- Representar legalmente o AGRESTIPREV;
- Coordenar e supervisionar as atividades administrativas e previdenciárias;
- Autorizar despesas dentro do limite de alçada definido;
- Submeter matérias relevantes ao Conselho Deliberativo e Fiscal;
- Assinar, em conjunto, os atos de investimentos quando exigido;
- Garantir o cumprimento da legislação aplicável e das políticas internas.

3.2 Diretor Financeiro e de Investimentos

Compete ao Diretor Financeiro e de Investimentos:

- Elaborar e acompanhar a execução da política de investimentos;
- Executar o processo de elaboração da folha de pagamento;
- Gerir os recursos financeiros do Instituto, respeitando os limites de alçada;
- Emitir pareceres técnicos sobre as aplicações financeiras;
- Assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, os atos de investimentos;
- Zelar pela conformidade das operações com as normas do Ministério da Previdência e do Conselho Monetário Nacional.

3.3 Gerente Administrativo, de Previdência e de Benefícios

Compete ao Gerente Administrativo, de Previdência e de Benefícios:

- Executar as rotinas administrativas do Instituto;
- Processar e instruir pedidos de aposentadorias e pensões;
- Realizar a manutenção e atualização cadastral dos segurados, aposentados e pensionistas;
- Apoiar a Diretoria na implementação das políticas previdenciárias;
- Elaborar relatórios técnicos de benefícios para análise e deliberação da Diretoria.

3.4 Conselho Deliberativo

Compete ao Conselho Deliberativo:

- Estabelecer diretrizes gerais de organização e funcionamento do AGRESTIPREV;
- Apreciar e aprovar a Política de Investimentos e o Plano de Ação Anual;
- Deliberar sobre matérias estratégicas submetidas pela Diretoria;
- Acompanhar a execução das políticas previdenciárias;
- Zelar pelo equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

3.5 Conselho Fiscal

Compete ao Conselho Fiscal:

- Fiscalizar a gestão administrativa, financeira e atuarial do Instituto;
- Emitir pareceres sobre relatórios contábeis, financeiros e de investimentos;
- Acompanhar a execução orçamentária e financeira;
- Avaliar a legalidade e legitimidade dos atos da Diretoria;
- Sugerir medidas corretivas sempre que identificadas irregularidades.

4. Limites de Alçadas

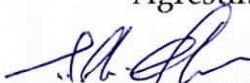
Os atos praticados pelos dirigentes e conselhos do AGRESTIPREV deverão respeitar os **limites de alçadas** estabelecidos na legislação municipal e em normas internas do Instituto. Em especial:

- Investimentos financeiros devem ser autorizados **conjuntamente** pelo Diretor Presidente e Diretor Financeiro e de Investimentos;
- Atos de concessão de benefícios devem observar **segregação entre análise, concessão e pagamento**;
- Despesas administrativas devem ser autorizadas pelo Diretor Presidente, dentro de seu limite de alçada, e submetidas à apreciação dos Conselhos quando ultrapassarem os valores estabelecidos.

5. Disposições Finais

Este documento formaliza a **segregação das atividades** no âmbito do AGRESTIPREV, em atendimento às boas práticas de governança e aos requisitos do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão – Pró-Gestão RPPS.

Agrestina-PE, 08 de setembro de 2025.



ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente